

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Assistência social em Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em Cachoeira do Piriá.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **L. J. DE A. MELO ACCOUNTING**, CNPJ: 26.077.192/0001-28, estabelecida na AV SENADOR LEMOS 435 SALA 502, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, Estado do Pará, pelo valor mensal admitido de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá - PA, 29 de março de 2021.

---

LURDINHA MOREIRA MARTINS  
Secretária Municipal de Assistência Social